

No dia 03/02/2025, foi encaminhado pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2025, que tem como objeto a contratação de serviço especializado de impressão de etiquetas, por meio de disponibilidade de equipamentos e insumos, instalação de software de gerenciamento, manutenção e fornecimento de suprimentos (bobina) destinado a atender as necessidades da SAP e da Polícia Penal.

"O edital assim descreve tal objeto do presente pregão:

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
OBJETO contratação de serviço especializado de impressão de etiqueta, por meio de disponibilidade de equipamentos e insumos, instalação de software de gerenciamento, manutenção e fornecimento de suprimentos (bobina), destinado a atender a Secretaria da Administração Penitenciária.

Assim, podemos entender que não haverá por parte do licitante, compromisso de fornecimento de mão de obra para impressão das etiquetas citadas?"

Resposta:

O esclarecimento já foi sanado anteriormente por meio da resposta cadastrada em 03/02/2025 e, portanto, o Departamento de Tecnologia da Informação ratifica-a.

***"A análise permanece a mesma"***

***"De acordo com o item 3.7.1., do Termo de Referência, a mão de obra é considerada técnica. Isso significa que a presença do técnico no local será necessária apenas em caso de abertura de chamado. As condições de execução do serviço estão detalhadas no item 5., do Termo de Referência. O objeto deste Pregão não requer fornecimento de mão de obra para impressão das etiquetas."***